



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 075/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Materia Lida em Plenário

Em, 18/11/2025

etma/11/25

Servidor

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1498/2023 e dá outras providências.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1498/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O servidor efetivo designado para a função de responsável pelo gerenciamento do Anexo Lino Queiroz de Barros fará jus a uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 17 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

1º Vice – Presidente

José Ferreira de Sousa
2º Vice – Presidente

Wangles Praciano Carneiro
1º Secretário

Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 17/11/2025
Servidor: etma/11/25
Matrícula: 221

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1498/2023 justifica-se diante da ampliação significativa das responsabilidades desempenhadas pelo servidor efetivo designado para a função de responsável pelo gerenciamento do Anexo Lino Queiroz de Barros. Esse servidor exerce papel essencial na organização e no pleno funcionamento dos gabinetes parlamentares, coordenando a utilização dos espaços pelos Vereadores e seus Assessores Parlamentares, orientando sobre regras de uso, boas práticas de convivência, manutenção adequada das instalações e cumprimento dos deveres funcionais.

Até fevereiro de 2025, a Câmara Municipal contava com 13 assessores parlamentares, número equivalente aos 13 gabinetes existentes. No entanto, a ampliação do quadro de apoio resultou no total de 26 assessores atuando nos mesmos 13 gabinetes, o que dobrou a demanda de acompanhamento, organização e supervisão por parte do servidor responsável pelo anexo. Com o aumento expressivo da movimentação, da necessidade de gestão cotidiana e da complexidade das atividades, tornou-se indispensável ajustar a gratificação atualmente prevista, de modo a refletir a real carga de trabalho e a responsabilidade inerente à função.

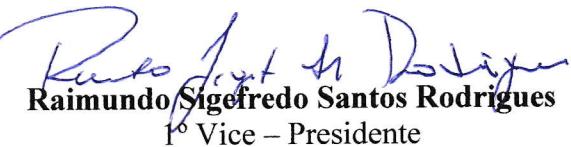
A majoração para 35% da remuneração visa reconhecer a relevância e a intensidade das atribuições hoje desenvolvidas, garantindo condições adequadas para a continuidade de um gerenciamento eficiente dos gabinetes parlamentares e assegurando a qualidade dos serviços prestados pela Casa Legislativa.

Trata-se, portanto, de medida necessária, proporcional e alinhada ao interesse público, assegurando que o exercício da função seja devidamente valorizado e compatível com suas exigências atuais.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 17 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
1º Vice – Presidente


José Ferreira de Sousa
2º Vice – Presidente


Wangles Praciano Carneiro
1º Secretário


Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário